vinetur

Regulador argentino do vinho vai reduzir postos através de um programa de saídas voluntárias

O programa de 2026 do Instituto Nacional de Vitivinicultura extingue postos vagos, mas não prevê estimativas para o número de saídas ou as poupanças

segunda-feira, 16 de novembro de 2026



O Instituto Nacional de Vitivinicultura da Argentina aprovou um programa de saídas voluntárias para os seus trabalhadores e determinou a extinção dos postos previstos no orçamento ocupados pelos funcionários que aderirem ao plano, segundo a Resolução 9/2026, publicada na segunda-feira, 16 de novembro, no Boletín Oficial.

A medida foi assinada em Mendoza, a 13 de novembro, por Carlos Raul Tizio Mayer, presidente do Instituto Nacional de Vitivinicultura, conhecido pela sigla espanhola INV. O instituto é a entidade nacional que regula o setor vitivinícola e funciona como organismo descentralizado na dependência da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Pescas, integrada no Ministério da Economia.

A resolução cria um regime de saídas voluntárias para o exercício financeiro de 2026, destinado aos trabalhadores do INV abrangidos pelo regime nacional de emprego público da Argentina, ao abrigo da Lei 25.164. Aprova também o formulário oficial de candidatura para os trabalhadores que pretendam aderir ao programa. As condições detalhadas constam de anexos publicados na edição digital do Boletín Oficial.

O texto indica que o plano faz parte da agenda mais ampla do Governo nacional de desregulamentação e reforma do Estado, que visa simplificar e reduzir o setor público para tornar a administração pública mais transparente, ágil, eficaz e eficiente. Refere que o Governo tem promovido programas destinados a alcançar aquilo a que chama um nível adequado e racional de pessoal em toda a administração pública nacional, incluindo saídas voluntárias e outras formas de cessação voluntária de funções.

Nos termos do artigo 3.º da resolução, o instituto deve tomar as medidas necessárias para extinguir os postos previstos no orçamento associados aos trabalhadores que aderirem ao programa, a partir da data em que cessar a relação laboral. A resolução acrescenta que tal não afetará a manutenção dos postos com funções executivas incluídos na atual estrutura organizativa do instituto.

A medida não indica quantos trabalhadores deverão candidatar-se, quantos postos poderão vir a ser eliminados nem quanto se pretende poupar com o programa. Também não altera a estrutura organizativa superior do instituto, que já tinha sido aprovada por decisões administrativas anteriores, em 2018 e 2021.

A resolução estabelece que os trabalhadores que aderirem ao programa poderão passar a trabalhar no setor privado ou desenvolver projetos pessoais. Refere ainda que o regresso ao serviço público nacional só será possível cinco anos após o fim da relação laboral.

Para a indústria das bebidas, a medida é relevante porque o INV é o principal regulador do vinho na Argentina, com responsabilidades ligadas à supervisão e à administração do setor. Qualquer redução do pessoal poderá alterar a forma como a entidade conduz as suas operações e se relaciona com as adegas e outros intervenientes no mercado, embora a resolução não especifique a dimensão dos cortes.

O texto cita vários antecedentes legais e administrativos, incluindo a lei que criou o instituto e as regras de negociação coletiva aplicáveis aos funcionários públicos nacionais. Refere que a Subsecretaria de Desenvolvimento e Modernização do Emprego Público e a Subsecretaria do Orçamento analisaram a medida nas respetivas áreas de competência, juntamente com os serviços administrativos e jurídicos do instituto.

A resolução determina ainda que sejam notificadas a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Pescas, a Subsecretaria de Desenvolvimento e Modernização do Emprego Público e a Direção Nacional de Acompanhamento do Investimento em Capital Humano no Setor Público Nacional. O aviso foi publicado no Boletín Oficial a 16 de novembro.